LEI N° 009/03

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para cobrir despesas não constantes do Orçamento vigente, Lei nº 074/02, de 23 de dezembro de 2002, na programação abaixo especificada:-

0200 - EXECUTIVO
0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
10301.21 – TRABALHANDO PARA A SAÚDE
10.301.21.2.051 – Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	30.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais.....	7.500,00
3390-30 – Material de Consumo	7.500,00
3390-32 – Distribuição gratuita.....	15.000,00
3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	90.000,00
TOTAL.....	**150.000,00**

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2.003.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal